



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
CAMPUS DE SOBRAL



**RESULTADO PRELIMINAR DA SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DA PERMANÊNCIA DO/A ESTUDANTE NO AUXÍLIO-MORADIA
CHAMADA Nº 02/2023/UFC/CAMPUS SOBRAL**

1) Os/as estudantes indeferidos/as poderão interpor recurso nos dias 03 e 04 de agosto de 2023, a partir do preenchimento de formulário de recurso, podendo enviar a documentação atualizada;

2) Os/as estudantes que não entregaram documentação no prazo determinado na Chamada para a solicitação da prorrogação deverão fazê-lo no período indicado para interposição de Recurso. Neste caso, além da documentação exigida na Chamada, deverão apresentar justificativa por escrito bem como documentação comprobatória das razões do não cumprimento do prazo de solicitação da prorrogação;

3) Os/as deferidos/as receberão e-mail estabelecendo novo prazo de permanência, imprescindível para continuidade do recebimento do benefício.

SEQ.	ESTUDANTE	MATRÍCULA	RESULTADO PRELIMINAR	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
1	Francisca Jannielly Garcia da Costa	427463	Deferido	
2	Carlos Daniel Temoteo de Sousa	427724	Indeferido	O candidato encontra-se nas duas situações de impedimento para solicitação da prorrogação do prazo de permanência no Auxílio Moradia. De acordo com a Chamada nº 02/2023 - A prorrogação do prazo de permanência nos Programas de Moradia não poderá ser concedida nas duas situações elencadas abaixo: - Se a pendência for apenas nas atividades complementares, pois neste caso, o estudante deve apresentá-las na coordenação do curso de graduação, sem necessidade de postergar o prazo do benefício de Moradia; - Se não houver pendências na carga horária total do histórico acadêmico, ou seja, a carga horária pendente apresentada pelo documento for zero (0).
3	Francisco Emerson de Sousa Nunes	422383	Indeferido	- A declaração do curso apresentada pelo candidato deve indicar a previsão do semestre para a conclusão da graduação de acordo com a carga horária pendente e não o prazo máximo para conclusão do curso informado no Histórico Escolar; - A Declaração própria do estudante com a descrição da justificativa não foi datada corretamente.
4	Bíatriz Oliveira Fontenele	421894	Indeferido	A Declaração própria do estudante com a descrição da justificativa não foi datada.
5	Sebastião Davi Linhares de Sousa	428750	Indeferido	A Declaração própria do estudante com a descrição da justificativa não foi datada e assinada (de próprio punho ou digitalizado), conforme prevê a Chamada nº 02/2023.
6	Eli Marques Ferreira	411671	Deferido	
7	David Rodrigues de Paiva Fernandes	422159	Deferido	
8	Francisco Adriano Vasconcelos Tavares	428990	Indeferido	A Declaração própria do estudante com a descrição da justificativa não foi datada.
9	Janiel de Sousa Lima	471015	Indeferido	Estudante não faz parte do grupo de bolsistas com encerramento do benefício em 2023.1
10	Francisca Thalia Magalhães Rodrigues	407231	Indeferido	Faltou a declaração correta da coordenação do curso indicando a previsão de conclusão da graduação.
11	Samuel Gomes Ribeiro	422005	Deferido	
12	Daniel Araujo Paiva	432312	Deferido	
13	Thiago Christoferson Costa Firmo	400911	Indeferido	Faltou a justificativa de próprio punho e faltou a declaração correta da coordenação do curso indicando a previsão de conclusão da graduação.
14	Francisco Adriano Martins de Sousa Neto	473975	Deferido	
15	Roberto de Andrade Fernandes	428343	Indeferido	A declaração do curso apresentada pelo candidato deve indicar a previsão do semestre para a conclusão da graduação de acordo com a carga horária pendente e não o prazo máximo para conclusão do curso informado no Histórico Escolar.
16	Robson Mesquita Gomes	399682	Indeferido	A declaração do curso apresentada consta o prazo máximo para conclusão do curso informado 2024.2, no entanto no histórico conta prazo máximo 2024.1. Cabe informar que o prazo de prorrogação é até dois semestre. Ademais a Justificativa de próprio punho não foi datada.
17	Wallison de Lima Gomes	403941	Indeferido	Faltou datar a declaração de próprio punho.

18	Antonia Thamiros Maia Mesquita	427342	Indeferido	Faltou a declaração da coordenação do curso indicando a previsão de conclusão da graduação e Faltou datar a declaração de próprio punho.
19	Eduardo Paixão de Carvalho Neto	402911	Indeferido	Não solicitou.
20	Giulia Santos de Sá	478124	Indeferido	Não solicitou.
21	Lindenberg Rodrigues Silva	472710	Indeferido	Não solicitou.
22	Sílvia Flávia Alves de Freitas	398561	Indeferido	Não solicitou.
23	Tiago sampaio dos Reis	403005	Indeferido	Não solicitou.
24	Valdinardo Albuquerque Sobrinho	422427	Indeferido	Não solicitou.